

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ibirité Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Administração Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Execução de Ramal Externo, de Rede Interna de Gás GLP e Central de Gás para atender o Laboratório de Química no Campus Ibirité.					
Nº do Contrato	65/2021/IBR	Tipo de Licitação	Dispensa	Nº da Licitação	178/2021	
Nome do Fiscal de Contrato	Alaércio de Sousa Cardoso/ SIAPE 3058194.					
Empresa Contratada	TECGÁS DE MINAS GERAIS EIRELI	CNPJ	035.786.320/0001-01			
Responsável pela Contratada	Lucas Tiago da Silva					
Data de Início Contratual	07/10/2021	Prazo Contratual	90 dias			
Dilações Concedidas	0	Nova Data de Término	0			
Valor do Contrato	R\$ 18.758,70	Valor de Termos	0			
Valor Total do Contrato	R\$ 18.758,70					

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ibirité emite em favor da empresa TECGÁS DE MINAS GERAIS EIRELI, sob o CNPJ nº 35.786.320/0001-01 referente ao objeto do contrato supracitado.

## COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/OU SERVICOS

Presidente: Patricia Elizabeth de Freitas (1875216)

Membro 1: Fernanda do Nascimento Costa (2309899)

Membro 2: Thais de Carvalho Felicori (2337387)

Membro 3: Diogo Sampaio Cesar Souza (1042418)

Membro 4: Gustavo Pereira Pessoa (1758552)

Representante da Empresa: Lucas Tiago da Silva

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou servicos em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Ibirité, 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Fernanda do Nascimento Costa, Chefe da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Campus Ibirité, em 16/02/2022, às 13:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Thais de Carvalho Felicori, Professora, em 16/02/2022, às 15:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Pereira Pessoa, Professor, em 21/02/2022, às 11:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Patricia Elizabeth de Freitas, Professora, em 21/02/2022, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Diogo Sampaio Cesar Souza, Professor, em 21/02/2022, às 15:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS TIAGO DA SILVA, Usuário Externo, em 14/03/2022, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1083163 e o código CRC 1ED83697.